

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

PROCESSO Nº 3158/2014 – INCA.

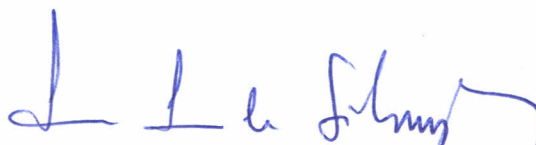
APOSTILA Nº 003/2016.

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, representado por seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, **DECLARA**, no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 005/2015, celebrado com a Empresa **DÍNAMUS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. ME.**, sediada em Recife-PE, na Av. Barbosa Lima, 149 – sala 106-A, CEP 50030-917, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.229.827/0001-10, decorrente do processo administrativo nº 3158/2014 - INCA, para a prestação de serviços de manutenção do sistema de informações para gerenciamento de equipamentos médicos hospitalares - Dínamus, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço acordado com a Contratada, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 14/01/2016**, da importância de R\$138,25 (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos em relação ao seu valor estimado mensal anterior.

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 1.449,91** estimados mensais (base: janeiro/2016), incorporando 10,54% de acréscimo, face à variação acumulada em 12 meses (dez2015/dez2014) do IGPM/FGV, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2016, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689, Natureza de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 005/2015, resultante do processo nº 3158/2014-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2016.



LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
Diretor Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

F D U C